



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN
PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 67/2019, 26 de novembro de 2019.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N° 429/2018, de 26 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n° 8.666/1993, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Art. 27° da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 001/2013, no tocante às atribuições do coordenador;

CONSIDERANDO o Contrato n.º 01/2019 que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) e a Fundação Guimarães Duque (FGD), o qual tem por objeto a realização do projeto "Portal Periódico", publicada no DOU em 27/03/2019;

CONSIDERANDO o Processo de N° 23091.001377/2019-68;

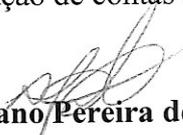
R E S O L V E:

Art.1º Revogar a Portaria UFERSA/PROPLAN n.º 09/2019, 27 de março de 2019.

Art. 2º Designar os servidores **Jean Berg Alves da Silva**, SIAPE n° 1344385 e **Vander Mendonça**, SIAPE n° 1547955, para serem responsáveis pela Coordenação e Vice Coordenação, do termo em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, responsabilizar-se-ão pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.


Álvaro Fabiano Pereira de Macedo
Pró-Reitor de Planejamento